



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 29 DE MAIO DE 2014.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O VALOR DO VENCIMENTO/SUBSÍDIO PAGO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**, Prefeito Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para R\$ 831,43 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) o valor do vencimento/subsídio pago aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 253, de 29 de Maio de 2013.

Estiva Gerbi, 29 de Maio de 2014.

  
**RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIS PEDROSO DE LIMA**  
Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

  
**CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Programas Especiais